



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 56 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 344.214,59 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 119/2022 de 28 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 344.214,59 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	49.700,00
Total por Ação:	49.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.700,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	90.935,00
Total por Ação:	90.935,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.935,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	37.375,88
Total por Ação:	37.375,88
Total por Unidade Orçamentária:	37.375,88

050101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONST., REFORMA E READEQUAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	166.203,71
Total por Ação:	166.203,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Unidade Orçamentária: 166.203,71

Total Suplementado: 344.214,59

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	166.203,71
17063110 - Transferência Especial da União	178.010,88
Total	344.214,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.

DIEGO ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda
CPF: 053.040.925-97

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 036.832.075-82